

RESOLVE:

Nomear, por indicação da Promotora de Justiça ALESSANDRA DARUB ALVES, titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Bacuri, o bacharel em Direito DIEGO BALUZ FURTADO, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor de Promotor de Justiça, Símbolo CC-04, vago em decorrência da exoneração da servidora LUCIVÂNIA DURANS RIBEIRO, tendo em vista o que consta do Processo nº 11911AD/2014.

São Luís, 17 de novembro de 2014.

Dê-se ciência e cumpra-se. Publique-se no Boletim Interno Eletrônico e no Diário da Justiça do Estado.

REGINA LÚCIA DE ALMEIDA ROCHA
Procuradora-Geral de Justiça

AVISOS

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2014. A Procuradoria Geral de Justiça comunica que realizará licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica, tipo Menor Preço, regida pela Lei Federal nº 10.520/02, Portaria nº 1.901/05-GPGJ, Decreto nº 5.450/05, Lei Estadual nº 9.579/12, Lei Complementar nº 123/06 e Lei Federal nº 8.666/93, com alterações posteriores, visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de emissão, reserva, marcação, remarcação e cancelamento de passagens aéreas, para o trânsito no território nacional e internacional, para a PGJ/MA. A abertura da sessão pública está marcada para o dia 02 de dezembro de 2014 às 11:00h (onze horas) horário de Brasília-DF. Obtenção do Edital e recebimento das Propostas no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br. (UASG: 925129). O edital e seus anexos poderão ser consultados no prédio sede da Procuradoria Geral de Justiça, situada à Rua Osvaldo Cruz, 1396, Centro, São Luís, Maranhão. Informações: site: www.mp.ma.gov.br e nos telefones: (98) 3219-1645, 3219-1766 das 08:00 às 13:00 horas.

São Luís, 17 de novembro de 2014.

JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO
Progeiro Oficial - CPL/PGJ/MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº54/2014. A Procuradoria Geral de Justiça comunica que realizará licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica, tipo Menor Preço, para Registro de Preços, regida pela Lei Federal nº 10.520/02, Portaria nº 1.901/05-GPGJ, Ato Regulamentar nº 11/2014, Decreto nº 5.450/05, Lei Estadual nº 9.579/12, Lei Complementar nº 123/06 e Lei Federal nº 8.666/93, com alterações posteriores, visando contratação, mediante sistema de registro de preços, de aquisição de Material de Consumo (toners e cartuchos de impressão). A abertura da sessão pública está marcada para o dia 03 de dezembro de 2014 às 11:00h (onze horas) horário de Brasília-DF. Obtenção do Edital e recebimento das Propostas no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br. (UASG: 925129). O edital e seus anexos poderão ser consultados no prédio sede da Procuradoria Geral de Justiça, situada à Rua Osvaldo Cruz, 1396, Centro, São Luís, Maranhão. Informações: site: www.mpma.mp.br e nos telefones: (98) 3219-1645, 3219-1766 das 08:00 às 13:00 horas.

São Luís, 18 de novembro de 2014.

JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO
Progeiro Oficial - CPL/PGJ-MA

COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO

2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pedreiras - MA

COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 01/2014

Pelo presente instrumento, na forma do art. 5º, § 6º, da Lei 7.347 de 24 de julho de 1985, alterado pelo art. 113 da Lei 8.078 de 11 de novembro de 1990, de um lado o Ministério Público do Estado do Maranhão, por meio do Promotor de Justiça Dr. JOSÉ CARLOS FARIA

FILHO, infra-assinada, doravante denominados Compromitente e, de outro lado, o Sr. FRANCINALDO SILVA PEREIRA, RG Nº 015115092000-9, filho de JOSÉ ANGELO PEREIRA e MARIA HELENA SILVA, natural de Pedreiras/MA, residente na Rua Santo Antônio, nº 805, Centro, Trizidela do Vale/MA e, Sr. JOSÉ ANGELO PEREIRA, filho de FRANCISCO ANGELO PEREIRA e FELISMINA ALVINA PEREIRA, natural de São Luís Gonzaga/MA, residente na Rua Santo Antônio, nº 805, Centro, Trizidela do Vale/MA doravante denominado Compromissários e

Considerando que a Constituição Federal assegura a todos um meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, e impõe ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações (art. 225, caput);

Considerando que a Lei nº 6.938/81 assinala, em seu art. 2º, que a Política Nacional do Meio Ambiente tem por objetivo a preservação, melhoria e recuperação da qualidade ambiental propícia à vida, visando assegurar condições ao desenvolvimento sócio-econômico, aos interesses da segurança nacional e à proteção da dignidade da vida humana;

Considerando a notícia trazida ao conhecimento desta Promotoria de Justiça de que os Senhores: Sr. FRANCINALDO SILVA PEREIRA e Sr. JOSÉ ANGELO PEREIRA, estariam criando e abatendo aves e suínos em área urbana, na Rua Santo Antônio, nº 805, Centro, Trizidela do Vale/MA, nesta urbe, sem licença ambiental e causando com isso degradação ambiental, nos moldes da notícia de fato 007/2014;

Considerando a comprovação da materialidade delitiva no caso em tela, consubstanciando-se infração ao disposto no art. 54 da Lei 9.605/98;

Considerando a necessidade de adotar medidas no sentido de proteger o meio ambiente, assim como promover a recomposição de danos causados;

Resolvem celebrar o presente Compromisso de Ajustamento de Conduta, com força de título executivo extrajudicial, nos termos dos artigos 5º e 6º da Lei 7.347/85 e 585, VII, do Código de Processo Civil, nos seguintes termos:

CLÁUSULA 1ª: Os Compromissários assumem a responsabilidade da obrigação de fazer, consubstanciada de imediatamente deixar de criar e abater suínos no local, bem como deixar de criar aves destinadas ao abate no referido local, apenas utilizando o local para abate de aves trazidas de outra localidade, respeitando as normas sanitárias. Conjuntamente comprometem-se, em cessar definitivamente quaisquer atividades relacionadas ao abate de animais no referido local até o dia 11/04/2015.

CLÁUSULA 2ª: Os Compromissários obrigam-se, por derradeiro, a recompor a área degradada pela atividade desenvolvida quando do criatório de animais;

CLÁUSULA 3ª: Os Compromissários assumem, ainda, a responsabilidade de não incidir em práticas que causem danos ao patrimônio ambiental e à coletividade, tomando medidas compatíveis com a defesa e preservação do meio ambiente;

CLÁUSULA 4ª: O não cumprimento das obrigações aqui assumidas pelo Compromissário implicará no pagamento de multa diária de R\$ 200,00 (duzentos reais), nos termos da Lei 7.347/85, reajustáveis pelo IGPM, a ser executada judicialmente, independente das sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis, sendo necessário, para execução da presente multa, tão somente auto de constatação ou auto equivalente, em que se verifique o não cumprimento do acordo ora pactuado;

CLÁUSULA 5ª: Este compromisso não inibe ou restringe as ações de controle, fiscalização e monitoramento de qualquer outro órgão público, nem limita ou impede o exercício por ele de suas atribuições e prerrogativas legais e regulamentares;

CLÁUSULA 6ª. O descumprimento de quaisquer das obrigações assumidas facultará ao Ministério Público a propositura de eventual Ação Civil Pública objetivando a preservação do meio ambiente local.



Pelo Promotor de Justiça abaixo subscrita foi referendado o compromisso, celebrado com base no art. 5º, § 6º, da Lei 7.347/85, conferido-lhe a natureza de título executivo extrajudicial.

Pedreiras, 11 de novembro de 2014.

JOSÉ ANGELO PEREIRA
Compromissário 1

FRANCINALDO SILVA PEREIRA
Compromissário 2

JOSÉ CARLOS FARIA FILHO
Promotor de Justiça
Titular de 2ª Promotoria de Justiça de Pedreiras

INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº: 10874AD/2014. **OBJETO:** Inscrição de 03 (três) servidores lotados na Assessoria Técnica da PGJ, no curso "AVALIAÇÃO DE CONTROLES INTER-NOS", na cidade de São Luís-MA, na data de 19 a 21 de novembro de 2014, no valor global de R\$ 10.396,00 (dez mil, trezentos e noventa e seis reais). **RUBRICA:** 339039 - DESEMP. **CONTRATANTE:** Procuradoria Geral de Justiça. **CONTRATADO:** MMP Costa Treinamento & Desenvolvimento Humano-ME. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 25, inciso II c/c art. 13, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 70, III da Lei nº 9.579/12. **RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE:** Em 13.11.2014, por Luiz Gonzaga Martins Coelho, Diretor Geral. **RATIFICAÇÃO:** Em 13.11.2014, por REGINA LÚCIA DE ALMEIDA ROCHA, Procuradora-Geral de Justiça.

São Luís, 17 de novembro de 2014.

LUIZ GONZAGA MARTINS COELHO
Diretor Geral

PORTARIAS

Promotoria de Justiça da Comarca de Brejo-MA

PORTARIA Nº 02/2014- PJB

A TITULAR DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE BREJO/ MA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 02/2004 - CSMP;

Considerando denúncias realizadas pela comunidade local, informando a existência de conflitos agrários nas regiões dos povoados Vila da Almas, Fazenda Depósito, São Bento e Alto Bonito, localizados na Zona Rural de Brejo;

Considerando que compete ao Ministério Público intervir nas ações que envolvam litígios coletivos pela posse da terra rural.

Considerando que cabe ao Ministério Público zelar pelo efetivo respeito aos direitos assegurados na Constituição Federal e promover as medidas necessárias para sua garantia (art. 129, CRFB/88)

RESOLVE:

Instaurar o presente Procedimento Administrativo para apurar responsabilidades e instrumentalizar as ações judiciais e extrajudiciais cabíveis, determinando, de logo, as seguintes providências:

a) atue-se e registre-se, em livro próprio, tomando-se por termo o compromisso do secretário nestes autos designado;

b) oficie-se ao Conselho Superior do Ministério Público, informando a instauração deste PA e solicitando a publicação desta Portaria na imprensa oficial;

c) junte-se ao presente Procedimento os autos das peças de informação nº 206/2013, 37/2013, 23/2014, 12/2009, 169/2014, 166/2013 e 35/2007, bem como outras informações necessárias para instruir o presente Procedimento;

d) Oficie-se à Câmara Municipal de Brejo, informando sobre a abertura do presente Procedimento, solicitando que insturem uma Comissão Especial para acompanhar os conflitos agrários em curso na cidade e para fiscalizar os fatos;

e) Publique-se, para ciência da população local, no lugar de costume. Cumpra-se.

Brejo/MA, 06 de outubro de 2014

ILMA DE PAIVA PEREIRA
Promotora de Justiça
Titular da Promotoria de Justiça de Brejo/MA

15ª Promotoria de Justiça Especializada na Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência

PORTARIA Nº 28/2014 - 15ª PJE - DPD

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO, através da 15ª Promotoria de Justiça Especializada na Defesa da Pessoa com Deficiência, com fundamento nos artigos 127 caput e 129, III e VI da Constituição Federal; art. 7º, I, da Lei Complementar 75/1993; arts. 94 e 98, III e V da Constituição Estadual; art. 26, I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.625/1993; art. 27 da Lei Complementar do Ministério Público do Estado do Maranhão nº 13/1991; sem prejuízo das demais disposições legais pertinentes;

RESOLVE:

Instaurar o presente Procedimento Preparatório nº 28/2014, a fim de averiguar as condições de acessibilidade no Terminal Rodoviário de São Luís - Maranhão. Determinando, desde já, em especial, o seguinte:

1) designar JORDANA ALENCAR DE OLIVEIRA, Assessora de Promotor de Justiça, matrícula 1070929, para que exerça a função de Secretária no presente procedimento preparatório, mediante termo de compromisso nos autos;

2) oficiar ao Conselho Superior do Ministério Público;

3) publicar esta portaria no Diário Oficial da Justiça do Estado do Maranhão, bem como no átrio desta Promotoria de Justiça;

4) oficie-se a Assessoria Técnica do Ministério Público - PGJ para que, no prazo de 30 dias a contar do recebimento do ofício, realize vistoria no Terminal Rodoviário de São Luís, na Avenida dos franceses, 1, Santo Antônio, com emissão de laudo para esta Promotoria, nos termos do artigo 26, inciso I da Lei federal nº 8.625/93 e artigo 27, inciso I, alínea "b" da Lei Complementar nº 013/1991;

5) oficiar à administração do Terminal Rodoviário de São Luís para que tome conhecimento acerca da instauração do presente procedimento;

6) autuar e registrar em livro próprio.

São Luís, 17 de novembro de 2014.

MARINETE FERREIRA SILVA AVELAR
Promotora de Justiça titular da 15ª Promotoria de Justiça Especializada na Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência

RECOMENDAÇÃO

RECOMENDAÇÃO Nº 02/2014

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, com base no inciso XIV, do art. 8º, da LC nº 13/91;

Considerando a Convenção contra a Tortura e outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanos ou Degradantes, internalizada com status de norma suprallegal pelo Decreto nº 40, de 15 de fevereiro de 1991, bem assim seu Protocolo Adicional (Decreto nº 6.085, de 19 de abril de 2007), na vedação à utilização punitiva da internação psiquiátrica;